



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 40/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E SUZI MARI RAMOS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023 – OFICINA DE ATIVIDADE ESPORTIVA – NÍVEL SUPERIOR

Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, **SUZI MARI RAMOS**, portadora do RG nº 29.**9.32*-8 e CPF nº 26*.3**.7*8-38, PIS nº 190.*****.85-9, domiciliada e residente na Rua Antônio M de Castro, 326, Jardim Miracatu – Miracatu/SP – CEP: 11850-000, inscrita no CNPJ nº 52.386.352/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a modificação do contrato nº 247/2023, fundamentando-se nos dispositivos legais estabelecidos no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objetivo a **“Contratação de oficinairos para prestação de serviços de oficinas socioassistenciais ofertadas pelo Departamento de Assistência Social e oficinas socioesportivas ofertadas pelo Departamento de Esportes”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa provenientes dos Departamentos de Assistência Social e Departamento de Esportes, respaldadas pelo Parecer Jurídico nº 186/2024, conforme descrito no Proc. Administrativo 1DOC nº 2.166/2024, fica aditado o prazo do instrumento contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 18/04/2024 a 18/10/2024.

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor hora	Valor Global
01	Serv/h	720	Oficina – Atividade Esportiva – Nível Superior	R\$ 21,00	R\$ 15.120,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeitura Municipal de Miracatu

SUZI MARI RAMOS
CONTRATADO (A)

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Assistência Social
Gestor do Contrato

JUNIOR JOSÉ DE FRANÇA
Diretor do Departamento de Esportes
Gestor do Contrato